



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	<p>ASSINATURA</p> <p>Ano</p> <p>As três séries</p> <p>A 1.ª série</p> <p>A 2.ª série</p> <p>A 3.ª série</p>	<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
	Kz: 611 799.50	
	Kz: 361 270.00	
	Kz: 189 150.00	
	Kz: 150 111.00	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 26/16:

Exonera os membros do Conselho de Administração da Angola Telecom, E.P.

Despacho Presidencial n.º 9/16:

Aprova o Projecto Marginal da Corimba, as minutas dos Contratos de Dragagens, Reclamação de Terra e Protecção da Costa, a ser celebrado com as empresas URBINVEST - Promoção e Projectos Imobiliários, S.A. e Van Oord Dredging and Marine Contractors BV, ambas em consórcio externo, no valor global em Kwanzas equivalente a USD 615.208.842,78, e de Construção, a ser celebrado com as empresas LANDSCAPE - Promoções e Projectos Imobiliários, Limitada e China Road and Bridge Corporation (Sucursal em Angola), ambas em consórcio externo, no valor global em Kwanzas equivalente a USD 690.154.447,55.

Despacho Presidencial n.º 10/16:

Aprova o Projecto e a minuta de Contrato para as Obras de Reforço do Sistema de Abastecimento de Água à Humpata, no valor equivalente em Kwanzas à USD 12.209.912,38 e autoriza o Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, a celebrar o referido Contrato com a empresa Elecnor.

Despacho Presidencial n.º 11/16:

Aprova o Acordo de Financiamento a celebrar entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), no valor global de USD 90.000.000,00, para a concretização e operacionalização do «Projecto de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (PDCT)», enquadrado no Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017 e autoriza o Ministério das Finanças a proceder a assinatura do referido Acordo e toda documentação conexa, com a faculdade de subdelegar, em nome e representação da República de Angola.

Despacho Presidencial n.º 12/16:

Aprova a minuta de Contrato de Empreitada (Lote Q1) para a Realização de Estudos, Projecto Executivo e Construção da Captação, Estação de Bombagem de Água Bruta, Conduta Elevatória de Água Bruta, Estação de Tratamento de Água, Edifícios e Instalações Auxiliares do Sistema de Distribuição, no valor equivalente em Kwanzas a USD 347.609.536,00 e autoriza o Ministro da Energia e Águas a celebrar o referido Contrato com o Consórcio constituído pelas empresas OTV Internacional, Griner Engenharia, S.A. e Sinohydro Corporation, Limited.

Despacho Presidencial n.º 13/16:

Aprova a minuta do Contrato de Empreitada (Lote B1) para a Realização de Estudos, Projecto Executivo e Construção da Captação, Estação de Bombagem de Água Bruta, Conduta Elevatória de Água Bruta, Estação de Tratamento de Água, Edifícios e Instalações Auxiliares do Sistema de Distribuição, no valor total equivalente em Kwanzas a USD 313.886.693,61 e autoriza o Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, a celebrar o referido Contrato com o Consórcio Degremont, Mota Engil & Soares da Costa. — Revoga os Despachos Presidenciais n.º 92/14, de 7 de Maio e 127/15, de 10 de Dezembro.

Despacho Presidencial n.º 14/16:

Aprova a minuta do Contrato de Empreitada (Lote B7) para a Realização de Estudos, Estação de Tratamento de Água do processo (ETAP) da Eta Bitá do Sistema IV Bitá, no valor total equivalente em Kwanzas a USD 10.398.027,99 e autoriza o Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, a celebrar o referido Contrato com o Consórcio Degremont, Mota Engil & Soares da Costa. — Revoga os Despachos Presidenciais n.º 62/14, de 5 de Maio e 125/15, de 10 de Dezembro.

Despacho Presidencial n.º 15/16:

Aprova a minuta do Contrato de Empreitada (Lote Q10) para a realização de Estudos, Projecto Executivo e Construção de Centro de Distribuição de Água (ETAP) da ETA Quilonga Grande, no valor total equivalente em Kwanzas à USD 9.994.449,00 e autoriza o Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, a celebrar o referido Contrato com o Consórcio constituído pelas Empresas OTV Internacional, Griner Engenharia, S.A., Sinohydro Corporation Limited. — Revoga os Despachos Presidenciais n.º 98/14, de 7 de Maio e 126/15, de 10 de Dezembro.

Despacho Presidencial n.º 16/16:

Cria a Comissão Interministerial de apoio e condução do processo de reestruturação da Angola Telecom, E.P., coordenada pelo Ministro das Telecomunicações e Tecnologias de Informação.

Ministérios da Economia e da Construção

Decreto Executivo Conjunto n.º 41/16:

Extingue a NOVOBRA-E.P. — Empresa de Produção e Montagem de Artefactos de Cimento.

Decreto Executivo Conjunto n.º 42/16:

Extingue as Empresas/Unidades de Produção CONSTROI, U.E.E. — Empresa Construtora de Edifícios de Luanda, MANUTÉCNICA, E.P. — Empresa de Manufatura Técnica, GEOTÉCNICA, E.P. — Empresa de Sondagens e Fundações, ECOSENG, E.P. — Empresa de Conservação de Obras de Engenharia e CAVAN, U.E.E.

Ministério do Interior

Despacho n.º 48/16:

Aprova o Regulamento do Conselho Superior de Justiça e Disciplina do Serviço Penitenciário.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 49/16:

Subdelega plenos poderes a Silvío Franco Burity, Director Nacional do Património do Estado, para representar este Ministério na outorga do Contrato de Adesão, com a Empresa Nacional de Distribuição de Energia — ENDE, sita na Rua Cónego Manuel das Neves, n.º 234, Distrito Urbano do Sambizanga, Província de Luanda, para o fornecimento de energia eléctrica do Empreendimento Clássicos do Talatona.

Despacho n.º 50/16:

Autoriza a desvinculação e alienação do imóvel vinculado, localizado na Rua Conselheiro Aires D'Ornelas, n.º 5/B R/C e 1.º Andar, Bairro Patrice Lumumba, Ingombota, Luanda e subdelega plenos poderes a Silvío Franco Burity, Coordenador da Comissão Multisectorial para Desvinculação e Venda de Imóveis Vinculados (CMDVIV), para em representação deste Ministério, outorgar o Contrato Promessa de Compra e Venda e a escritura pública do referido imóvel.

Despacho n.º 51/16:

Determina os serviços e órgãos que ficam sob a coordenação e supervisão directa do Ministro das Finanças e Subdelega a cada um dos Secretários de Estado, a coordenação e supervisão das actividades relativas aos serviços e órgãos. — Revoga tudo que contrarie o disposto no presente Despacho, nomeadamente o Despacho n.º 1794/13, de 31 de Julho.

Inspecção Geral da Administração do Estado

Despacho n.º 52/16:

Determina a composição da Comissão Administrativa do Fundo Permanente da Inspecção Geral do Estado, coordenada por Lino Quienda Mateus Sebastião, Secretário Geral.

Pedro Domingos Miguel — Administrador;
Manuel António — Administrador;
João António da Silva Domingos — Administrador.

ARTIGO 2.º

Enquanto não for nomeado um novo Conselho de Administração os assuntos correntes da Angola Telecom E.P. são geridos por uma Comissão de Gestão Interina nomeada pelo Ministro das Telecomunicações e Tecnologias da Informação.

ARTIGO 3.º

Enquanto perdurar o processo de terceirização da gestão da Angola Telecom E.P., o Conselho de Administração integra quadros indicados pela entidade gestora, nomeados pelo Ministro das Telecomunicações e Tecnologias da Informação.

ARTIGO 4.º

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 5.º

O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se.

Luanda, aos 22 de Janeiro de 2016.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 9/16 de 25 de Janeiro

Considerando que o Governo está comprometido na resolução dos problemas actuais de congestionamento e dificuldades de circulação nos acessos à Cidade de Luanda;

Tendo em conta que a implementação do Projecto Marginal da Corimba deve garantir com a sua reabilitação, além da valorização e melhor preservação da zona costeira, uma significativa melhoria das acessibilidades à Cidade de Luanda, permitindo um rápido acesso ao centro da cidade e facilidade de escoamento do tráfego rodoviário;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É aprovado o Projecto Marginal da Corimba, assim como as minutas dos seguintes contratos:

- a) Contrato de Dragagens, Reclamação de Terra e Protecção da Costa, a ser celebrado com as empresas URBINVEST — Promoção e Projectos Imobiliários, S.A. e Van Oord Dredging and Marine Contractors BV, ambas em consórcio externo, no valor global em Kwanzas equivalente a USD 615.208.842,78 (seiscentos e quinze milhões duzentos e oito mil e oitocentos e quarenta e dois dólares norte-americanos e oitenta e sete cêntimos); e

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 26/16 de 25 de Janeiro

Considerando a necessidade de se conferir uma maior dinâmica ao processo de reestruturação da Angola Telecom, E.P., através da terceirização da sua gestão assente na partilha de riscos e benefícios, conferindo-se assim maior dinâmica ao retorno da empresa à prestação do serviço de telecomunicações móvel, através da emissão dos Títulos Globais Unificados;

Havendo necessidade de se adequar o Conselho de Administração, de forma a integrar quadros da Entidade Gestora a identificar, nomeando-se uma comissão interina que transitoriamente assegurará a gestão da Angola Telecom, E.P.;

O Presidente da República decreta no termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º

São exonerados os membros do Conselho de Administração da Angola Telecom, E.P., nomeados através do Decreto Presidencial n.º 12/13, de 1 de Fevereiro, cuja composição se segue:

João Adolfo Martins — Presidente;
Nairole Cohen dos Santos — Administradora;